

TRABALHANDO PARA O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Portaria nº 029/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por serviços Extraordinário, correspondente a acréscimo de 25 horas de Serviços, sobre a jornada diária de Trabalho, durante o ano de 2022, para atender as necessidades de rotina da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, para possibilitar a realização das atividades inerentes, inclusive em finais de semana, a partir de 03 de janeiro de 2022 ao servidor a seguir relacionado.

Cristiano Soares da Silva

- Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores da adicional hora concedida.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 03 janeiros de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS PREFEITA

